

LEI Nº 1.339/2019, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO BASE DOS TÉCNICOS EM RAIO-X, ALTERA A LEI Nº 1.211/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Lei nº 1.211/2017 que fixou o salário base do cargo Técnico em Raio-X, passando a vigorar o valor de R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Paragrafo Único: Fica estabelecido que incidirá sobre tais vencimentos 40% (quarenta por cento) de risco de vida e insalubridade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2019.



EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL